

16 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado.

b) Fotocópias das habilitações literárias e de formação profissional relacionadas com a área do posto de trabalho a que se candidata.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — O presente aviso será publicado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Júri do Concurso

Presidente: Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, Técnica Superior dos SASUL

Vogais efectivos:

Licenciada Deolinda Ferreira Saraiva, Chefe de Divisão

Licenciada Alice Rosário Almeida Carvalheira Reis Borges, Técnica Superior dos SASUL

Vogais suplentes:

Dilar Costa Pepe, Coordenadora Técnica

Cristina Maria Rebelo Lopes, Assistente Técnica

29 de Outubro de 2009. — O Administrador, *Luís Alberto Nascimento Fernandes*.

202574507

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 20880/2009

1 — Nos termos da deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, datada de 05 de Novembro de 2009, tomada nos termos e para os efeitos previstos no artigo 95.º, n.º 2 e 115.º, n.º 1 alínea *l*) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e dos artigos 13.º, n.º 1 alínea *k*), 50.º, n.º 2 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, é alterada a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2009, pelo Despacho n.º 14 296/2009, e que em anexo se publica na íntegra.

2 — A presente tabela de emolumentos entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

ANEXO

1 — Certidões/diplomas:

1.1 — Certidão de registo de graus (licenciatura, mestrado) e diplomas de ensino superior (bacharelato, estudos superiores especializados, complemento de formação, pós-graduação, pós-licenciatura; outros cursos não conferentes de grau académico) — 15,00 €

1.2 — Certidão de registo referida em 1.1 em língua estrangeira — 30,00 €

1.3 — Diploma de Estudos de Especialização Tecnológica — 15,00 €

1.4 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, licenciatura, estudos superiores especializados, complemento de formação, pós-graduação, pós-licenciatura e mestrado; outros cursos não conferentes de grau académico, cursos de especialização tecnológica), com ou sem discriminação das classificações obtidas — 9,90 €

1.5 — Outros diplomas — 15,00 €

1.6 — Certidão de aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso):

a) Não excedendo uma página — 4,50 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,60 €

1.7 — Certidão de matrícula — 3,40 €

1.8 — Certidão de inscrição ou frequência — 3,40 €

1.9 — Certidão narrativa ou de teor:

a) Não excedendo uma página — 4,50 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,60 €

1.10 — Averbamento — 2,30 €

1.11 — Certidão não específica:

a) Não excedendo uma página — 3,40 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 1,10 €

1.12 — Por fotocópia:

a) Uma página — 2,90 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,20 €

1.13 — De programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — 10,60 €

a) Por cada página que exceda a primeira — 0,40 €

b) Por fotocópia autenticada anexa — 0,40 €

1.14 — De unidade(s) curricular(es) realizada(s) por estudantes externos — 5,00 €

1.15 — De conclusão de cursos breves, oficinas, workshops e acções de formação — 15,00 €

2 — Cartas de Curso:

2.1 — Mestrado — 120,00 €

2.2 — Licenciatura — 101,90 €

2.3 — Estudos superiores especializados — 101,90 €

2.4 — Complemento de formação — 101,90 €

2.5 — Bacharelato — 84,90 €

2.6 — Cartas de Curso referidas em 2.1 a 2.5 em língua estrangeira:

a) Mestrado — 132,00 €

b) Licenciatura — 112,90 €

c) Estudos superiores especializados — 112,90 €

d) Complemento de formação — 112,90 €

e) Bacharelato — 93,39 €

3 — Registo de diplomas estrangeiros, equivalências, creditação e reconhecimento de habilitações:

3.1 — Registo de diplomas estrangeiros (actualizado automaticamente, em 1 de Março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 29/2008 de 10 de Janeiro) — 25,00 €

3.2 — Do grau de mestre — 400,00 €

3.3 — Do grau de licenciado — 300,00 €

3.4 — De estudos superiores especializados — 280,00 €

3.5 — Do grau de bacharel — 200,00 €

3.6 — De especialização tecnológica — 150,00 €

3.7 — De uma unidade curricular — 10,00 €

3.8 — Creditação da formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos, experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores — 100,00 €

3.9 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência — 160,00 €

3.10 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento (valor a pagar no início de cada mês de estágio) — 300,00 €/mês

4 — Integração curricular:

4.1 — Definição do plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Beja — 67,90 €

5 — Provas Especialmente Adequadas destinadas a Avaliar a Capacidade para a frequência dos Cursos Superiores dos Maiores de 23 anos:

5.1 — Inscrição nas provas — 50,00 €

5.2 — Pedido de consulta de provas — 2,00 €

5.3 — Fotocópias das provas:

a) Uma página — 2,90 €

b) Por cada página que exceda a primeira — 0,20 €

5.4 — Pedido de reapreciação de provas (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 30,00 €

5.5 — Certidão do resultado das provas — 10,00 €

5.6 — Declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento — 5,00 €

5.7 — Certidões não previstas nos números anteriores, por página — 5,00 €

6 — Candidaturas aos concursos especiais de acesso:

6.1 — Cursos médios e superiores — 28,20 €

6.2 — Titulares de cursos pós-secundários com diploma de especialização tecnológica — 28,20 €

6.3 — Candidatos que hajam realizado com aproveitamento, as provas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, para os maiores de 23 anos — 28,20 €

7 — Reingressos, mudanças de cursos ou de opção no mesmo curso e transferências por candidatura — 28,20 €

8 — Outras candidaturas:

8.1 — Mestrado (2.º ciclo) — 60,00 €

8.2 — Pós-licenciatura — 55,00 €

8.3 — Pós-graduação — 50,00 €

- 8.4 — Cursos de complemento de formação — 37,10 €
 8.5 — Cursos de qualificação para o exercício de outras funções educativas — 37,10 €
 8.6 — Cursos de Especialização Tecnológica — 40,00 €
 8.7 — Outros cursos não previstos na presente tabela de emolumentos — 40,00 €
 9 — Inscrição em pré-requisitos:
 9.1 — Aptidão funcional e física — 42,40 €
 9.2 — Aptidão vocacional — 42,40 €
 10 — Taxas de Matrícula/Inscrição:
 10.1 — Mestrado (2.º Ciclo) — 100,00 €
 10.2 — Pós-licenciatura — 80,00 €
 10.3 — Pós-Graduações — 50,00 €
 10.4 — Licenciatura (1.º Ciclo) — 15,00 €
 10.5 — Especialização Tecnológica (CET) — 10,00 €
 10.6 — Inscrição no curso preparatório de acesso ao ensino superior — 40,00 €
 11 — Inscrição em exames:
 11.1 — Por unidade curricular, na época de recurso — 1,70 €
 11.2 — Por unidade curricular na época especial — 7,40 €
 11.3 — Por unidade curricular isolada ou extracurricular — 20,00 €
 11.4 — Melhoria de nota — 17,10 €
 11.5 — Anulação de inscrição por decisão do aluno — 5,00 €
 12 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal):
 a) Nos primeiros 7 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — 17,10 €
 b) Do 8.º ao 30.º dia de calendário — 56,60 €
 c) Mais de 30 dias — 113,30 €
 13 — Cópia de documentos administrativos de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 99, de 29 de Abril
 14 — Reclamações e recursos de provas — 35,00 €
 15 — Inscrições em unidades isoladas ou extracurriculares:
 15.1 — Estudantes internos, por unidade curricular de licenciatura — 36,00 €
 15.2 — Estudantes externos ex-alunos do Instituto, por unidade curricular de licenciatura — 90,00 €
 15.3 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no ponto 15.2) por unidade curricular de licenciatura — 100,00 €
 15.4 — Estudantes internos ou ex-alunos do Instituto, por unidade curricular de mestrado — 150,00 €
 15.5 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no ponto 15.4) por unidade curricular de mestrado — 200,00 €
 16 — Isenção e reduções:
 16.1 — Estão isentas de emolumentos, as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência:
 16.2 — Os docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Beja beneficiam de isenção de emolumentos previstos nos n.ºs 3, 4, 5, 6 e 7 da presente tabela.
 16.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50% dos valores previstos, verificando-se igual situação no período de 1 ano a contar do termo dos cursos.
 16.4 — O valor previsto na inscrição em exames para melhoria de nota pode ser devolvido aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida.
 16.5 — Os valores previstos no n.º 2 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.
 16.6 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Beja autorizar situações de excepção ao presente despacho.
 16.7 — Os estudantes abrangidos por programas de cooperação estão isentos de emolumentos referentes à emissão de certidão/diploma de fim de curso.
 17 — Segunda via de cartões — 8,00 €
 12 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.
 202578509

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 25306/2009

Delegação de Competências

Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal docente e não docente das Unidades Or-

gânicas do Instituto Politécnico de Coimbra e dos Serviços de Acção Social, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro, e de acordo com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo:

1.1 — Nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC, a competência para autorizar a acumulação de funções nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.

1.2 — Nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC e no Administrador dos SAS, a competência para autorizar a acumulação de funções nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — No prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre, as Unidades Orgânicas e os SAS procedem ao envio para os Serviços da Presidência de uma relação dos actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos Presidentes das Unidades Orgânicas e Administrador dos SAS deste Instituto, desde a data do Presente despacho até à data da sua publicação no *Diário da República*, no âmbito das matérias delegadas.

5 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

202575609

Despacho n.º 25307/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas Embebidos, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 11 de Agosto de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
 1.1 — Unidade Orgânica — Instituto Superior de Engenharia.
 2 — Grau — mestre.
 3 — Especialidade — Sistemas Embebidos.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Informática	INF	10
Engenharia Electrotécnica	ELE	10
Engenharia Informática/Electrotécnica	INF/ELE	75
<i>Total</i>		95

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Engenharia Informática	INF	20
Engenharia Electrotécnica	ELR	
<i>Total</i>		20

6.3 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino: cinco.